

ESCLARECIMENTO À COMUNIDADE EDUCATIVA DO UNISAL

Aos senhores alunos, comunidade externa, professores e colaboradores:

Desde o início da pandemia de Covid-19, o **Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL** dedica-se a proteger a vida e evitar prejuízos aos seus alunos, professores e demais colaboradores, por meio de investimentos em tecnologia e aplicação das medidas de higienização e distanciamento social.

As aulas foram transferidas para plataformas virtuais e os professores foram capacitados para a continuidade das atividades da melhor forma possível. Todos os serviços passaram ao atendimento remoto.

Neste segundo semestre, o UNISAL preparou-se para retomar as aulas presenciais que exigiam aulas práticas, que haviam sido paralisadas por causa da pandemia. Para tanto, um [Plano de Retorno](#) foi cuidadosamente elaborado e disponibilizado a todos em www.unisal.br/plano-de-retorno.

As medidas seguiram as orientações das autoridades públicas, com reorganização dos espaços, investimento em EPIs, distribuição de álcool gel e treinamento específico e redobrado com as equipes de limpeza de todas as Unidades. Adotamos protocolos de saúde rigorosos para manter a saúde e o bem-estar de toda a comunidade educativa, incluindo professores e colaboradores que fazem parte do grupo de risco.

O retorno às atividades nas Unidades de Campinas (*Campi* São José e Liceu Salesiano) e Americana (*Campus* Maria Auxiliadora) foram autorizadas pelo Decreto Estadual nº 65.061/2020 e nº 65.140/2020, bem como pelos Decretos Municipais de Campinas nº 21.015/2020 e nº 21.060/2020 e pelo Decreto Municipal de Americana nº 12.541/2020.

Nesse sentido, adotamos providências para cumprir rigorosamente a legislação vigente. Assim, as atividades que terão aulas presenciais, serão exclusivamente aqueles de cunho laboratorial e cada Unidade divulgará o cronograma dessas aulas aos alunos. Destacamos que caso o (a) aluno (a) não se sinta em condições de comparecer, não será obrigado (a) e poderá acompanhar, igualmente, de forma remota.

Para atender aos protocolos estipulados pelo UNISAL, em conformidade com as normas de segurança emitidas pelas autoridades sanitárias, em alguns casos as turmas serão divididas para o uso seguro das instalações.

O Decreto Estadual citado acima e o Decreto Municipal da cidade de Piracicaba nº18.458/2020 autorizam o retorno às aulas, porém nesta Unidade não há previsão de atividades laboratoriais, portanto, as atividades em Piracicaba **permanecem remotas até o final do ano**. O mesmo acontece com a Unidade de São Paulo, *Campi* Pio XI e Santa Teresinha, em ambos os *Campi* as atividades

permanecem remotas até o final do ano letivo.

Na Unidade de Lorena, *Campus* São Joaquim, apesar do Decreto Estadual permitindo o retorno às aulas, o Decreto Municipal nº 7.495/2020 suspendeu as atividades presenciais. Apesar da Unidade ter uma programação de atividades laboratoriais, a legislação inviabiliza, no momento, a sua execução e, por isso, no *Campus* São Joaquim as atividades **permanecem remotas até o final do ano letivo**.

Pedimos, portanto, a compreensão de todos, especialmente alunos e familiares, diante das adaptações necessárias neste momento. O UNISAL trabalha, incessantemente, para encontrar e oferecer alternativas pedagogicamente adequadas e sanitariamente seguras para a retomada das atividades presenciais e a conclusão do semestre letivo.

Como temos feito periodicamente, a comunidade educativa será informada de todas as decisões referentes a este assunto por e-mail e com publicação no site oficial do UNISAL (www.unisal.br).

Seguimos à disposição para os esclarecimentos necessários por meio do e-mail do Atendimento Integrado da Unidade de Ensino de cada aluno.

Atenciosamente,

REITORIA

São Paulo, 09 de outubro de 2020.